

LEI Nº 2190 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE
FRANCISCO JOSÉ CAJASEIRAS
LIBERATO, A CICLOVIA QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Francisco José Cajaseiras Liberato, a ciclovia que se inicia na Avenida Otto de Alencar Silva e término no final da Avenida Senador Fernandes Távora, bairro Cohab I, Sobral-CE.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM
14 DE DEZEMBRO DE 2021.**



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2157/2021

Ref. Projeto de Lei nº 192/2021

Autoria: **Vereador Roque Hudson Ursulino Pontes (PDT)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Francisco José Cajaseiras Liberato, a ciclovia que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.


Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301